



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.881, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, para o exercício de 2019, e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2019.

**O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2019 um crédito adicional especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	Prefeitura Municipal	
02.012	Fundo Municipal de Saúde	
02.012.001	Fundo Municipal de Saúde	
02.012.001.10	Saúde	
02.012.001.10.304	Vigilância Sanitária	
02.012.001.10.304.0036	Programa Castração de Animais	
02.012.001.10.304.0036.1.168	Investimentos – Programa Castração de Animais	
02.012.001.10.304.0036.1.168.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.000,00
02.012.001.10.304.0036.2.169	Atividades - Programa Castração de Animais	
02.012.001.10.304.0036.2.169.3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.000,00
02.012.001.10.304.0036.2.169.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02.012.001.10.304.0036.2.169.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>95.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para fazer face ao crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), proveniente da anulação, parcial ou total, da seguinte dotação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal	
02.012	Fundo Municipal de Saúde	
02.012.001	Fundo Municipal de Saúde	
02.012.001.10	Saúde	
02.012.001.10.301	Atenção Básica	
02.012.001.10.301.0021	Programa de Atenção Básica de Saúde	
02.012.001.10.301.0021.2.052	Programa Saúde da Família - PSF	
02.012.001.10.301.0021.2.052.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	95.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>95.000,00</b>

**Art. 3º** - Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.811/2018 de 03 de janeiro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018/2021, as seguintes metas de trabalho.

<b>02.012.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.168	Investimentos – Programa Castração de Animais	8.000,00
2.169	Atividades – Programa Castração de Animais	87.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>95.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º** - Inclui o referido crédito na Lei Municipal 1.848/2018 de 28 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, as seguintes metas de trabalho:


<b>02.012.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.168	Investimentos – Programa Castração de Animais	8.000,00
2.169	Atividades – Programa Castração de Animais	87.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>95.000,00</b>

**Art. 5º** - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.867 de 21 de dezembro de 2018.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré - MG, 19 de julho de 2019.

  
**ALEIRIS SOARES VIANA**  
Prefeito Municipal